



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1385/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 1126 de 19 de setembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do § 1º do artigo 1º da Lei 1126/2017, passando a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º ...

V – O requisito constante nos incisos II e III do parágrafo 1º do presente artigo, será requisito obrigatório a partir de janeiro de 2022;

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei 1126/2017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Caso o pedido seja intempestivo ou o estudante não comprove possuir os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, o mesmo poderá interpor recurso em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do indeferimento da Comissão Especial.

Art. 3º - Fica inserido o § 5º no art. 4º da Lei 1126/2017, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 5º - Os beneficiários que se enquadrarem para receber o auxílio universitário no valor de R\$ 250,00 mensais, deverão prestar por ano no mínimo 4 (quatro) dias de serviços comunitários ao Município de Saudade do Iguaçu, enquanto aos demais beneficiários deverão prestar no mínimo 3 (três) dias de serviço comunitários, em datas as ser marcadas pelas secretarias municipais competentes.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 15 de dezembro de 2020.

Mauro César Cenci
Prefeito Municipal

